

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 019/2024-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.895.728/0001-80, estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/n, Coqueiro, Belém/PA, CEP 68400-000, Fone (91) 3216-1200, neste ato representada pelos Srs. **MÁRCIO CAIRES VASCONCELOS** e **JOSÉ CARLOS PACHECO PORPINO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo **GEDOC nº 117201/2024**, fica alterado o **cabeçalho de todas as folhas** do instrumento contratual, bem como ficam alterados os **itens “C”**, que trata das **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO** e **“F”**, que trata da **PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES**, do Contrato. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** o uso do sistema de distribuição – CUSD, referente ao fornecimento de energia elétrica da nova sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Cametá - Pa., decorreu da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024-MPPA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os subitens C.1 e C.2 do item “C” do instrumento contratual, para que onde se lê 34,5 **leia-se 13,8**, nos termos do **o art. 124, II, “b”, da Lei nº 14.133**.

CLÁUSULA TERCEIRA

No cabeçalho de todas as folhas e no item “F”, onde se lê 3022205977 **leia-se 3029631483**.

CLÁUSULA QUARTA

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 29 de abril de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

JOSE CARLOS PACHECO DORPINO

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

JURACI NEGRÃO DE VILHENA

Sergio Watanabe Costa